



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 104/2008 DE 30/10/2008

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SENHOR Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 4º, inciso I da Lei 744/2007 de 27/11/2007 e Decreto nº 88/2008 de 08/07/2008,

DECRETA:

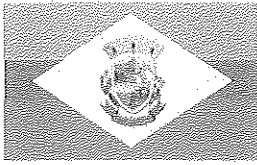
Art.1º Fica aberto nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 744/2007 de 27/11/2007, a saber:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
Ação: 02 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:31.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.800,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 03.01 – Dpto Administrativo
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 03 – Manutenção da Administração Geral
Projeto/Atividade:2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:31.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 12.300,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Depto de Finanças
Programa: 0004 - PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ação: 06 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade:2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Natureza da Despesa:31.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 6.900,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2008.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

